



DECRETO NÚMERO 7463 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados neste Município de Ubatuba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação dos Reservatórios Toninhas e Lázaro – integrantes do Sistema de Abastecimento de Água de Ubatuba, imóveis esses que constam pertencer a:

a) MARCELO BENEDETTI FIGUEIREDO, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta 174/2017-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/035, a saber:

Cadastro nº 0204/035 - Proprietário: MARCELO BENEDETTI FIGUEIREDO

Área 1: (LOTE-1) = 360,00 m² 11.039.001-6

(MAT – 4.100, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “1” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.100 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 12,00 m de frente para a Rua Chile, por 30,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00 m², confinando pelo lado direito com Charles Richard, pelo lado esquerdo com o lote “2”, e pelos fundos com o lote “3”.

Área 2: (LOTE-2) = 450,00 m² 11.039.002-4

(MAT – 4.101, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “2” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, perímetro Urbano, situado no Bairro e Praia das Toninhas, pertencente à Matrícula 4.101 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 11,50 m de frente para a Rua Chile; 3,50 m de chanfro; 30,00 m da frente aos fundos pelo lado direito, onde confina com o lote nº “1”; 26,50 m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, onde confina com a Rua México, com a qual faz esquina tendo nos fundos 15,00 m, onde confina com o lote nº “3”, encerrando a área de 450,00 m².



Dec 7463/2020
Fls. 02/04

b) JOSÉ LIMA DE FIGUEIREDO E OUTROS com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta 174/2017-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/036, a saber:

Cadastro nº 0204/036 - Proprietário: JOSÉ LIMA DE FIGUEIREDO E OUTROS

Área 1: (LOTE-3) = 297,00 m² 11.039.003-2

(MAT – 4.102, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “3” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.102 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 11,00 m de frente para a Rua México, por 27,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 297,00 m², confinando pelo lado direito com os lotes “1” e “2”, pelo lado esquerdo com o lote “4”, e pelos fundos com Charles Richards.

Área 2: (LOTE-4) = 297,00 m² 11.039.004-0

(MAT – 4.103, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “4” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.103 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 11,00 m de frente para a Rua México, por 27,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 297,00 m², confinando pelo lado direito com o lote “3”, pelo lado esquerdo com o lote “5”, e pelos fundos com Charles Richards.

c) FERNANDO BENEDETTI FIGUEIREDO, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta 174/2017-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/037, a saber:

Cadastro nº 0204/037 - Proprietário: FERNANDO BENEDETTI FIGUEIREDO

Área 1: (LOTE-5) = 297,00 m² 11.039.005-9

(MAT – 4.104, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “5” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.104 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 11,00 m de frente para a Rua México, por 27,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 297,00 m², confinando pelo lado direito com o lote “4”, pelo lado esquerdo com o lote “6”, e pelos fundos com Charles Richards.

Área 2: (LOTE-6) = 324,00 m² 11.039.006-7

(MAT – 4.105, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “6” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.105 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 12,00 m de frente para a Rua México, por 27,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 324,00 m², confinando pelo lado direito com o lote “5”, pelo lado esquerdo com os lotes “7” e “8” e pelos fundos com Charles Richards.



Dec 7463/2020
Fls.03/04

d) MARIA ISABEL BENEDETTI FIGUEIREDO com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta 174/2017-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/038, a saber:

Cadastro nº 0204/038 - Proprietário: MARIA ISABEL BENEDETTI FIGUEIREDO

Área 1: (LOTE-7) = 450,00 m² 11.039.007-5

(MAT – 4.106, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “7” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.106 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 11,50 m de frente para a Rua Argentina; 3,50 m de chanfro; 26,50 m da frente aos fundos pelo lado direito, onde confina com a Rua México, com a qual faz esquina; 30,00 m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, onde confina com o lote “8”, tendo nos fundos 15,00 m onde confina com o lote “6”, encerrando a área de 450,00 m².

Área 2: (LOTE-8) = 360,00 m² 11.039.008-3

(MAT – 4.107, Reservatório Toninhas)

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº “8” da quadra “K”, do loteamento denominado “Jardim das Toninhas”, situado no Bairro e Praia das Toninhas, perímetro Urbano, pertencente à Matrícula 4.107 do CRI e Comarca de Ubatuba/SP, caracterizado na planta Sabesp 174/2017-REP, medindo 12,00 m de frente para a Rua Argentina, por 30,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando pelo lado direito com o lote “7”, pelo lado esquerdo Charles Richards e pelos fundos com o lote “6”, encerrando a área de 360,00 m².

e) JOHN GEORGE DE CARLE GOTTHEINER - OCUPANTE com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta 085/2018-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/278, a saber:

Cadastro nº 0204/278 - Proprietário: JOHN GEORGE DE CARLE GOTTHEINER –
OCUPANTE

Área: (12-13-14-15-16-17-18-19-12) = 1.692,48 m²

(Reservatório Lázaro)

Parte de um terreno situado no “Sítio dos Japoneses”, no Bairro do Perequê-Mirim, perímetro Urbano, Município de Ubatuba/SP, sem registro no Cartório de Imóveis de Ubatuba/SP, caracterizado na planta cadastral Sabesp 085/2018-REP, que assim e descreve: Inicia no ponto “12” situado na divisa do alinhamento da Rua Inácio de Loiola com terreno ocupado indevidamente por João E. da Nóbrega Inscrição Municipal 11.301089-3; deste ponto, segue com Rumo de 11°30'38"SW por uma distância 38,51m, confrontando com João E. da Nóbrega, depois por terreno ocupado por Márcio Volponi Inscrição Municipal 11.301.091-5, e finalmente terreno ocupado por José Antônio Correa até o ponto "13"; daí segue com Rumo de 81°30'48"NW por uma distância 5,22m até o ponto "14"; daí segue com Rumo de 1°16'51"SW por uma distância 3,94m, confrontando com José Antônio Correa até o ponto "15"; daí segue com Rumo de 89°23'34"NW por uma distância 8,04m, confrontando com Áureo Gonçalves Pereira até o ponto "16"; daí segue com Rumo de 2°57'18"NE por uma distância 5,17m até o ponto "17"; daí segue com Rumo de 80°15'14"NW por uma distância 30,01m, confrontando com Cimenthuba Inscrição Municipal 11.301.002-8 até o ponto "18"; daí segue com Rumo de 13°18'21"NE por uma distância 39,25m até o ponto "19"; daí segue com Rumo de 79°31'20"SE por uma distância 41,95m até o ponto "12", início desta descrição, fechando o perímetro com uma área de 1.692,48m².



Remanescente = 4.690,82 m²

Um terreno situado no “Sítio dos Japoneses”, e que faz frente para a Rodovia SP-55, do lado esquerdo de quem de Caraguatatuba vai para Ubatuba no Bairro do Perequê-Mirim, perímetro Urbano, Município de Ubatuba/SP, sem registro no Cartório de Imóveis de Ubatuba/SP, caracterizado na planta cadastral Sabesp 085/2018-REP, que assim e descreve: Iniciando-se suas divisas no ponto “1” distante 94,72m do alinhamento da Rua Jacatirão, daí segue com Rumo de 77°49'19"NW por uma distância 42,19m, confrontando com a Rodovia SP-55 até o ponto "2"; daí segue com Rumo de 13°42'19"NE por uma distância 45,09m até o ponto "3"; daí segue com Rumo de 78°06'39"NW por uma distância 29,97m, confrontando com Paulo Roberto Paschoali Inscrição Municipal 11.301.022-2 até o ponto "4"; daí segue com Rumo de 12°53'01"NE por uma distância 35,12m, confrontando com a Rua Tereza Barreto até o ponto "5"; daí segue com Rumo de 79°24'49"SE por uma distância 30,21m até o ponto "6"; daí segue com Rumo de 13°14'20"NE por uma distância 12,03m, confrontando com Eurico Bonomo Inscrição Municipal 11.301.087-7 até o ponto "7"; daí segue com Rumo de 79°47'07"SE por uma distância 23,90m, confrontando com a Rua Inácio Loiola até o ponto "8"; daí segue com Rumo de 13°46'05"SW por uma distância 24,35m até o ponto "9"; daí segue com Rumo de 76°22'46"SE por uma distância 12,12m até o ponto "10"; daí segue com Rumo de 13°41'21"NE por uma distância 25,03m, confrontando com Carmem L. Juvanteni Inscrição Municipal 11.301.088-5 até o ponto "11"; daí segue com Rumo de 79°31'20"SE por uma distância 5,89m, confrontando com a Rua Inácio Loiola até o ponto "19"; daí segue com Rumo de 13°18'21"SW por uma distância 39,25m, confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp até o ponto "18"; daí segue com Rumo de 13°13'04"SW por uma distância 55,06m, confrontando com Cimenthuba Inscrição Municipal 11.301.002-8 até o ponto "1", início desta descrição, fechando o perímetro com uma área de 4.690,82m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, 27 de outubro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMU/srpb